



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37)3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTRARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre criação, extinção de cargo e designação de servidor do IFMG - *Campus Bambuí*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS BAMBUÍ*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.330, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE:**

Nº 123 Art.1º. EXTINGUIR a função **Coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais da Diretoria de Ensino**, no âmbito do IFMG-*Campus Bambuí*, com Função Gratificada – código FG-05.

Nº 124 Art. 1º CRIAR a função **Coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais da Diretoria de Ensino**, no âmbito do IFMG-*Campus Bambuí*, sem Função Gratificada.

Nº 125 Art. 1º DESIGNAR a servidora **LAYSE MOURA BARBOZA**, ocupante do cargo efetivo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, matrícula SIAPE 2365278, para a função **Coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais da Diretoria de Ensino**, no âmbito do IFMG-*Campus Bambuí*, sem Função Gratificada.

Nº 126 Art. 1º CRIAR a função **Subcoordenador de Ações e Atividades de Extensão da Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura (SAAEX)**, no âmbito do IFMG-*Campus Bambuí*, com Função Gratificada – código FG-05.

Art. 2º Determinar que as presentes portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG-*Campus Bambuí*.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação destas portarias

Art. 4º Estas portarias entram em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Bambuí*